

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

LEI Nº 2.401/2024

SÚMULA: Concede reajuste aos subsídios dos Vereadores do Município de Barracão/PR e dá outras providências.

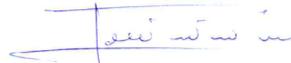
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a reposição salarial no percentual de 4,62% aos vereadores da Câmara Municipal de Barracão/PR.

Art. 2º - A recomposição de que trata a presente Lei observará o índice acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

Barracão/PR, 07 de fevereiro de 2024.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod425807